

LEI MUNICIPAL Nº 2.661, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 1998 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 1998, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Artigo 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 1998, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

Parágrafo 3º - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações da expansão.

Artigo 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Artigo 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta, e da Fundação instituída ou mantida pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Artigo 5º - Nos projetos de leis orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de setembro de 1997 e serão automaticamente corrigidas pela variação do IGPM, no período compreendido entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 1997.

Artigo 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária especificamente sobre:

- I - Consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
- II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação tributária federal;
- III - Revisão dos índices já existentes, que são indexados de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais;

Artigo 7º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - Para abertura de créditos suplementares;
- II - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor.
- III - Para realização em qualquer mês do exercício de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Artigo 8º - Os auxílios ou subvenções à entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidas através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

- I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Artigo 10º - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 11º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos no artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas: salários, obrigações patronais, proventos de aposentadorias e pensões, remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e remuneração de Vereadores.

Artigo 12º - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;
- III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando os custos, e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Artigo 13º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e

assistência social e turismo, sem ônus para o Município, ou com contra-partida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Artigo 14º - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e ou contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o quinto dias útil do mês subsequente.

Artigo 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mes de setembro de
mil novecentos e noventa e sete.**


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

B. Pozza

Registrad. P. . às fls. 029^v
e publicad. P. .

Em 26/ 09 97..

Sousa

**CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.661 à Fl. 044V

Sousa
Secretaria Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

Metas e prioridades para o exercício de 1998.

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: Dotar o Legislativo dos equipamentos necessários para melhores condições de funcionabilidade.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - INFORMATIZAÇÃO

PROGRAMA: Elaborar estudos e implantar sistema de informatização para processar os serviços e controles exercidos pela Administração Municipal.

07.02 - BANCO DE DADOS

PROGRAMA: Implantar o banco de dados do Município e aquisição de equipamentos e programas.

07.03 - ARQUIVO HISTÓRICO

PROGRAMA: Construir ou adequar um espaço para o centro de documentação com o arquivo histórico.

- Informatizar o arquivo histórico bem como o futuro centro de documentação
- Implantação do serviço de microfilmagem.

07.04 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: Viabilizar projeto para a construção de um novo centro administrativo, ou anexo administrativo junto a Sede, para centralizar a Administração Pública Municipal e oferecer melhores condições de trabalho e assistência a comunidade.

07.05 - VIATURAS LEVES

PROGRAMA: Aquisição de veículos para implementação da frota de viaturas leves, para que todas as Secretarias tenham suas necessidades atendidas e manutenção dos já existentes.

07.06 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS

PROGRAMA: a) Bens móveis - Renovação do patrimônio (móveis e utensílios), aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública Municipal

b) Prédios - Reforma e manutenção da atual sede da Prefeitura Municipal - "Palácio dos Imigrantes" - e reforma e manutenção dos "prédios" da Prefeitura Municipal.

07.07 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: Criação do Instituto Municipal de Previdência, cujos estudos se encontram em andamento. Criação do Fundo Municipal de Aposentadoria, para os gastos com aposentadorias, pensões e pecúlios. Convênio do instituto com plano de saúde complementar, para atendimento dos segurados do instituto a ser criado.

07.08 - REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PROGRAMA: Alterar o quadro de cargos e salários, implantação de sistema de identificação e ponto magnetizado, especialização de funcionários através de cursos e palestras, reavaliação dos benefícios gozados pelo funcionalismo, abertura de concursos públicos para suprir as carências, uniformização da vigilância municipal, aquisição de equipamentos para a vigilância municipal, implantação de serviços de segurança e medicina do trabalho, aquisição de equipamentos de proteção individual, revisão do estatuto do funcionalismo público municipal (Lei 1732/90 e leis complementares), serviço de identificação de vistorias às dependências da Prefeitura, através de crachás.

07.09 - PARQUE DE MÁQUINAS

PROGRAMA: Modernizar o parque de máquinas e caminhões, e manter as condições de uso da frota existente.

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09.01 - AEROFOTOGRAMETRIA

PROGRAMA: Contratação de uma empresa para iniciar um levantamento aerofotogramétrico atualizado, completando os vazios da sede urbana e a área abrangida por cada distrito.

09.02 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTADORIZADO DE GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E USO DA ÁREA URBANA E RURAL

PROGRAMA: Implantar o sistema de informática necessário.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA: Incentivar a diversificação na fruticultura e horticultura.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15.01 - PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA: Incentivar a diversificação da: avicultura, bacia leiteira e pecuária, e a criação de pequenos animais para comercialização.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO

PROGRAMA: Localizar uma área, projetar, construir e equipar uma central de abastecimento, com estrutura de frigorificação.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.01 - DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA

PROGRAMA: Incentivar os agricultores, buscando junto a EMBRAPA, EMATER e Associações, canais para pesquisas na diversificação;

- Compra de equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de produção animal e vegetal.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 - TELEFONIA MUNICIPAL

PROGRAMA: Modernizar através de parcerias: comunidade - CRT - Município, para melhoria do sistema de telefonia.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - MELHORIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: Instalação de postos de vigilância policial nos locais de maior perigo à população.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.01 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS INFANTIS

PROGRAMA: Construir, equipar e manter escolas municipais infantis com capacidade para 100 crianças de 4 meses a 6 anos, nos bairros, conforme necessidades.

41.02 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS

PROGRAMA: Equipar, reformar e ampliar todas as escolas que possuem a pré-escola, bem como as que abrirão esta etapa.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEACRIS

PROGRAMA: Equipar e manter centros de atendimento à crianças e adolescentes (CEACRI), na idade de 7 a 14 anos.

42.02 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES

PROGRAMA: Ampliar os prédios escolares que já compõem o sistema municipal de ensino, de acordo com a demanda.

42.04 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROGRAMA: Dar continuidade ao plano de desenvolvimento da informatização das escolas municipais.

42.05 - MODERNIZAÇÃO DO ENSINO

PROGRAMA: Adquirir vídeo com aparelho de TV para equipar escolas e ampliar o acervo das bibliotecas nas escolas municipais e realizar estudos para proceder o melhoramento de escolas com a devida discussão nas comunidades.

42.06 - PAVILHÃO DA MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA: Ampliar o pavilhão para armazenamento da merenda escolar.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS

PROGRAMA: Construir ginásios e quadras, ampliando as áreas para a prática esportiva e de recreação nas escolas, onde se fizer necessário.

46.02 - CAMPOS DE FUTEBOL

PROGRAMA: Construir e concluir campos de futebol nos bairros e interior, onde se fizerem necessários.

46.03 - QUADRAS DE ESPORTES

PROGRAMA: Construir quadras de esporte nos diversos bairros e interior do Município.

46.04 - CONSTRUÇÃO DE VELÓDROMO E PISTA DE KM DE ARRANCADA

PROGRAMA: Construção de um velódromo e de uma pista para a prática de Km de arrancada.

46.05 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

PROGRAMA: Equipar e manter em condições de uso e zelar pelo bom funcionamento das áreas esportivas, dotando-as de infra-estrutura necessária para a prática de esportes.

48 - CULTURA

48.01 - CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

PROGRAMA: Construir e equipar a Casa das Artes, administrada pela Fundação Casa das Artes.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: Reforçar as redes de distribuição de energia no Município, onde se fizerem necessárias, com parcerias da comunidade e órgãos públicos.

57 - HABITACÃO

57.01 - PLANOS HABITACIONAIS POPULARES

PROGRAMA: Diante desta realidade faz-se necessário a aquisição de áreas de terras para implantar novos programas habitacionais (lotes urbanizados e/ou casas populares). Com previsão de unidades:

<u>ANO</u>	<u>Nº DE LOTES E/OU APARTAMENTOS</u>	<u>ÁREA NECESSÁRIA</u>
1998	300	lote: 10 ha apto: 1,1ha

57.02 - MELHORIAS EM LOTEAMENTOS

PROGRAMA: Vila dos Eucaliptos - necessidade de reassentar famílias em área de risco, complementar a instalação de rede de esgoto, água, energia elétrica e calçamento.

- Vila "Caiu do Céu" - urbanização a fim de regularizar a ocupação, delimitando os lotes com possível deslocamento de famílias. Ampliação da rede de iluminação pública, implantação da rede de esgoto e calçamento.

- Loteamento Zatt - concluir a instação da rede elétrica, iluminação pública e esgoto, alargamento das ruas que estão em precárias condições de infra-estrutura e calçamento, gradativamente.

- Loteamento Vila Nova II - calçamento das ruas.

58 - URBANISMO

58.01 - ÁREAS PARA EXPANSÃO DO PARQUE FABRIL

PROGRAMA: Há necessidade de indicar ou fornecer novas áreas dando condições favoráveis para que as empresas permaneçam no Município e se modernizem, de acordo com as suas características, criando uma legislação específica para o incremento industrial.

58.02 - PLANO DIRETOR - PARQUE DA FENAVINHO

PROGRAMA: Implantar um plano diretor no parque.

58.03 - SISTEMA VIÁRIO

PROGRAMA: Elaborar projetos e equipar o sistema viário com os necessários meios, para aumentar sua eficácia.

58.04 - ABRIGOS PARA ÔNIBUS

PROGRAMA: Elaboração de projetos e construção de abrigos de ônibus visando dar maior conforto aos usuários do transporte coletivo.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - IMPLEMENTAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

PROGRAMA : Viabilizar a locação de área entorno da área do atual aterro sanitário;

- perfuração de quatro poços de monitoramento (piezômetros);
- aquisição de uma balança;
- realização da coleta seletiva gradativamente.

60.02 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA: Ampliar a iluminação pública do Município estendendo os benefícios da mesma a diversas vias desprovidas da iluminação, bem como ir aprimorando a qualidade da mesma principalmente nas áreas de maior fluxo e concentração populacional, aumentando com isso a segurança e o bem estar da população. Promover, também, a substituição das luminárias que apresentarem precárias condições de uso em função da ação do tempo ou por problemas técnicos. Estender a iluminação pública a todas as vias da zona urbana e das dos distritos em que houverem edificações.

60.03 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS

PROGRAMA: Executar a recuperação, reforma, complementação, manutenção e conclusão de praças, parques, Via del Vino e acessos Norte e Sul, que abrangerá serviços de pavimentação, ajardinamento, construção de floreiras, substituição de luminárias, plantio de árvores e flores, construção de bancos e quadras de esporte, instalação de chafarizes, construção de escadarias, aquisição de brinquedos e outros.

60.04 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

PROGRAMA: Construir áreas de recreação pública como praças, playgrounds, play-lots, quadras de esporte, buscando maiores opções de lazer e uma melhor qualidade de vida para a população. Prever também a aquisição de uma área para a implantação de um Parque Público.

60.05 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA

PROGRAMA: Adequar uma área para construir e equipar um centro de convivência dirigido aos jovens.

65 - TURISMO

65.01 - INCREMENTO AO TURISMO

PROGRAMA: Promover em convênio com SENAC, Escola Agrotécnica, UCS CAVE, Embrapa, Emater e Atuaserra, cursos de especialização e, promover eventos no Parque de Eventos.

65.02 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

PROGRAMA: Regulamentar os eventos na época apropriada e no que couber cada um, anualmente.

75 - SAÚDE

75.01 - PREVENÇÃO DA SAÚDE

PROGRAMA: Promover encontros, palestras e reuniões informativas e/ou educativas a respeito de doenças que podem se tornar riscos à saúde coletiva.

75.02 - CONSTRUIR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE

PROGRAMA: Aquisição de unidades móveis médico-odontológica, construir, equipar e manter postos de saúde no Município.

75.03 - DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS

PROGRAMA: Manter mecanismos para controle do armazenamento, distribuição e controle da validade dos medicamentos.

75.04 - MANUTENÇÃO DO POSTO DO INAMPS

PROGRAMA: Ampliar a área física, mobiliário, equipamentos e raio X. Providenciar recursos diagnósticos (laboratório, radiologia, anatomo-patológica). Devem ser garantidos esterilização e desinfecção do material envolvido nos procedimentos.

75.05 - POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO

PROGRAMA: Reaproveitamento físico do hospital Walter Galassi como pronto atendimento médico 24 horas e, passo inicial a implantação de um pronto socorro.

75.06 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PROGRAMA: O Programa de Agentes Comunitários da Saúde (PACS) será implantado. O PACS projetado para Bento Gonçalves consta de um enfermeiro padrão responsável pelo projeto com 15 agentes comunitários, cada um com uma média de, mais ou menos, 250 famílias.

Bairros a serem atingidos no projeto:

- Conceição e Tancredo Neves: mais ou menos 2.600 famílias
- Municipal: mais ou menos 600 famílias
- Aparecida: mais ou menos 500 famílias
- Loteamento Zatt: mais ou menos 850 famílias
- Vila Nova II: mais ou menos 700 famílias
- Eucaliptos: mais ou menos 400 famílias
- Caiu do Céu: mais ou menos 80 famílias.

76 - SANEAMENTO

76.01 - POÇOS TUBULARES PROFUNDOS - ZONA RURAL

PROGRAMA: Perfuração de poços tubulares profundos localidades onde for necessário.

76.02 - POÇOS TUBULARES PROFUNDOS - SEDE DOS DISTRITOS

PROGRAMA: Perfuração de poços tubulares profundos nas sedes das seguintes localidades:

- Capela São Pedro, Linha São Pedro, Distrito de São Pedro (sede)

- Capela Nossa Senhora do Rosário, Linha Faria Lemos, Distrito de Faria Lemos (sede)

76.03 - POÇOS TUBULARES PROFUNDOS - ÁREA URBANA

PROGRAMA: Perfuração de poços tubulares profundos nos bairros da cidade de acordo com as prioridades.

76.04 - SISTEMA DE TRATAMENTO D'ÁGUA

PROGRAMA: Instalação de sistema de tratamento (clorador) de água nos poços tubulares profundos de propriedade e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

76.05 - REDES HIDRÁULICAS

PROGRAMA: Implantação de redes hidráulicas no interior de acordo com as necessidades.

76.06 - REDE HIDRÁULICA - RS 431

PROGRAMA: Implantação de novas redes hidráulicas nas seguintes localidades:

- Capela São Paulo, Linha Paulina, Distrito de Faria Lemos
- Capela Nossa Senhora do Rosário, Linha Faria Lemos, Distrito de Faria Lemos (sede)
- Capela Santo Antônio, Linha Alcantára, Distrito de Faria Lemos.

76.08 - CANALIZAÇÃO DE SANGAS

PROGRAMA: Canalização de diversos trechos de sangas de maneira a promover maior segurança, bem como o saneamento de áreas habitadas. Por outro lado, a canalização permitirá também a complementação e ampliação da malha viária, promovendo ligações importantes que facilitarão o deslocamento dos usuários abreviando trajetos e reduzindo o tempo de percurso.

Sangas:

- Vila dos Eucaliptos
- Loteamento Zatt
- João Coser
- Zanetti
- Domingos Potrich
- Senador Alberto Pasqualini

- Loteamento Ouro Verde II
- Vila Progresso
- Bairro Conceição (proximidade Loteamento Tancredo Neves).

76.09 - REDE PLUVIAL

PROGRAMA: Implantação de 4.500,00 metros de rede pluvial em diversas ruas da cidade, saneando áreas, reduzindo o risco de doenças, melhorando as condições de higiene e de trafegabilidade. A implantação da rede pluvial evitará a ação danosa das águas da chuva sobre o leito das vias, a presença de esgoto a céu aberto, a proliferação de insetos nocivos à saúde e implicará numa melhor qualidade de vida para a população.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 - CONTROLE DE AGROTÓXICOS

PROGRAMA: Cadastrar e definir critérios técnicos de acondicionamento, coleta, transporte e destino final, dos resíduos tóxicos e das embalagens de agrotóxicos.

77.02 - RECUPERAÇÃO DE RIOS E ARROIOS

PROGRAMA: Recuperar os rios e arroios mediante ações concretas no tratamento e controle dos efluentes industriais, domésticos e rurais, da destinação final e adequada dos resíduos sólidos, da recuperação das matas ciliares como alternativa de controle do processo erosivo e orientação com vistas a racionalização do uso de agrotóxicos.

77.03 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: Implantar e dinamizar a Educação Ambiental em todas as suas formas (formal, não formal e informal), como processo permanente, através do treinamento de professores municipais e lideranças comunitárias e produção de material de divulgação.

79 - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

79.01 - MEDICINA DO TRABALHO

PROGRAMA: Criar o serviço especializado em segurança e medicina do trabalho.

80 - RELACÕES DO TRABALHO

80.01 - CURSOS DE PROFISSIONALIZANTES

PROGRAMA: Oferecer a população carente, oportunidade de qualificação profissional através da realização de cursos profissionalizantes diversos.

87 - TRANSPORTE AÉREO

87.01 - ASFALTAMENTO DO AEROPORTO DO AERoclUBE DE BENTO GONÇALVES

PROGRAMA: Projeto em parceria do aeroporto do aeroclube de Bento Gonçalves.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - ESTRADA LINHA EULÁLIA

PROGRAMA: Retificar e asfaltar a estrada da Linha Eulália em parceria.

88.02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO DOS DISTRITOS

PROGRAMA: Pavimentação asfáltica da estrada geral de São Valentim a Tuiuty em parceria.

88.03 - MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS MUNICIPAIS

PROGRAMA:

Faria Lemos:

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e ampliação de iluminação pública
- 4 - Manutenção e melhoria de estradas
- 5 - Elaboração e implantação de Plano Diretor
- 6 - Complementação da praça na sede
- 7 - Parque infantil

Tuiuty:

- 1- Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e ampliação de iluminação pública
- 4 - Construção de mirante
- 5 - Manutenção e melhoria de estradas
- 6 - Elaboração do Plano Diretor
- 7 - Parque infantil em Tuiuty e São Valentim

São Pedro:

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e ampliação de iluminação pública
- 4 - Manutenção e melhoria de estradas

Vale dos Vinhedos

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e melhoria de estradas

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - MUROS DE CONTENÇÃO

PROGRAMA: A construção de muros de contenção permitirá o alargamento de vias sem necessidade de desapropriação de terrenos e remoção das construções existentes.

Estas obras permitirão melhorar a segurança e o fluxo de veículos e pedestres.

Construção aproximada de 160,00 m³ de muros de contenção em concreto armado onde forem necessários.

91.02 - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA

PROGRAMA: Construção de escadarias e passarelas para pedestres que permitam encurtar distâncias e dar maior segurança e melhores condições de deslocamento aos transeuntes, nos Bairros onde forem necessárias.

91.03 - ABERTURA DE VIAS URBANAS

PROGRAMA: Ampliação da malha viária com abertura e alargamento de vias, visando a interligação de bairros, com a melhoria da circulação em geral.

91.04 - DESAPROPRIAÇÕES

PROGRAMA: Desapropriação de áreas de terras para abertura e prolongamento de várias ruas da cidade, melhorando a circulação de veículos e pessoas, permitindo uma maior distribuição do tráfego.

91.05 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA BASALTO

PROGRAMA: Pavimentar oferecendo à população uma melhor qualidade de vida. A pavimentação eliminará problemas de higiene, bem como beneficiará o transporte de um

modo geral determinando maior rapidez de deslocamento e maior segurança. As melhorias, outrossim, permitirão uma ampliação de área atendida por coletivos urbanos, diminuindo os custos de manutenção dos mesmos, bem como permitirão oferecer aos usuários maior confiabilidade dos serviços, maior rapidez e conforto.

A pavimentação com paralelepípedos de pedra basalto, material abundante na região, permitirá também a criação de novos empregos com absorção de mão-de-obra ociosa.

91.06 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROGRAMA: Dar continuidade ao projeto do Sistema Viário iniciado em 1996 com a execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade, o que além de melhorar a trafegabilidade dos veículos, permitirá implantar um sistema de sinalização horizontal que dará maior segurança aos motoristas e pedestres. Para tanto serão necessárias obras complementares de reforma de redes subterrâneas, visando permitir uma maior durabilidade e melhor acabamento do asfalto.

A pavimentação asfáltica utilizará como base o atual revestimento de pedra basalto, reduzindo o custo dos serviços em função das características da mesma, totalizando aproximadamente 30.000,00 m² de pavimentação asfáltica.